Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal CM 002/2007

Adiciona o parágrafo quarto ao artigo 161 da Lei Orgânica Municipal de Divinópolis.

Artigo 1° - Adiciona o parágrafo quarto ao artigo 161 da Lei Orgânica Municipal de Divinópolis, passando a ter o seguinte texto:

"Art. 161.

- § 4° Para a elaboração dos programas que visam garantir o atendimento ao homem do campo, será a zona rural dividida em quadrantes, sendo estes representados pelas Administrações Regionais de Santo Antonio dos Campos e Buritis.
- I Nas regionais serão realizadas pelo menos uma audiência pública, nos períodos de primeiro de abril a trinta de setembro de cada ano, com participação das entidades sociais e órgãos da administração direta e indireta.
- II As audiências regionais e a Audiência Pública Geral ficarão a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, através da Assessoria de Comunicação Social.
- III As Audiências Regionais irão anteceder a Audiência Pública Geral, envolvendo os representantes das duas regionais, e irá se realizar na primeira semana do mês de outubro, com participação das entidades sociais e órgãos da administração direta e indireta, quando será elaborado um plano que irá compor as emendas do Projeto de Lei do Orçamento anual do Município."

Artigo 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2007.

Vereador Antônio Davi Filho PMDB Vereador Edson de Souza Vereador Adair Otaviano

Vereador Edmar Rodrigues Vereador Juliano do Pio

Vereador Vladimir Azevedo Vereador Nilmar Eustáquio

Vereador Anderson Saleme Vereador Aristides Salgado

Vereador Antonio Paduano Vereador Milton Donizete

Vereador marcos Vinicius Vereador Sargento Antonio Geraldo

JUSTIFICATIVA

A presente vem apenas para vislumbrar as comunidades rurais, produtores agrícolas e pecuaristas da região, que vem lutando isoladamente, através da união necessária em conjunto com a Administração do Executivo, órgãos competentes e o Legislativo.

Buscando a união da nossa comunidade rural que passa a ter voz ativa dentro do Executivo e do Legislativo.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2007.

Vereador Antônio Davi Filho PMDB

Vereador Edson de Souza Vereador Adair Otaviano

Vereador Edmar Rodrigues Vereador Juliano do Pio

Vereador Vladimir Azevedo Vereador Nilmar Eustáquio

Vereador Anderson Saleme Vereador Aristides Salgado

Vereador Antonio Paduano Vereador Milton Donizete

Vereador marcos Vinicius Vereador Sargento Antonio Geraldo